

Carta nº 497/2020 – Diretoria Financeira/Unimed Porto Velho

Porto Velho, 31 de agosto de 2020.

Ao

SINJUR – Sindicato dos trabalhadores do Poder Judiciário do Est de RO.

Ilma. Sra. Gislaine Magalhaes Caldeira

Presidente.

Assunto: Nota de esclarecimento sobre a Suspensão do Reajuste ANS – 2020.

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, agradecemos sua participação e a da equipe do DRH do Tribunal de Justiça em nossa reunião virtual promovida nesta última sexta-feira, dia 28/08/2020, no intuito de discutirmos os impactos relativos a medida de **SUSPENSÃO DE APLICAÇÃO DOS REAJUSTES** publicada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) inicialmente no dia 21/08, a qual prestou esclarecimentos no dia 26/08, e pôr fim publicou o FAQ ANS com perguntas e respostas no dia 28/08/2020 as 17:30 horas, sendo este os únicos embasamentos para as operadoras e consumidores em relação a decisão.

A ditada suspensão de aplicação dos reajustes aos contratos ocorrerá no período de setembro a dezembro de 2020, sendo válida para os reajustes anuais (financeiro) e por mudança de faixa etária, nas contratação dos planos individual/familiar, coletivos por adesão e empresariais.

Agencia Nacional de Saúde autorizou as operadoras que tiveram seus boletos de setembro/2020 emitidos ou pagos, realizar o ajuste na mensalidade de outubro/2020. Conforme discutido em nossa reunião, a UNIMED vem informar a impossibilidade de cumprir o determinado pela agência a partir de setembro/2020, em razão de ajustes técnicos que precisam ser implementados em nosso Sistema Operacional, e assim atenderemos a referida deliberação, a partir do desconto em folha de outubro/2020, seguindo os critérios determinados:

1. **Para os planos coletivos por adesão - Com 30 vidas ou mais:** não existe data-base para aplicação de reajuste anual e o percentual é negociado entre a pessoa jurídica contratante e a operadora/administradora. Para os contratos que já tiverem sido reajustados entre janeiro e agosto de 2020, a mensalidade acrescida do percentual de reajuste **NÃO PODERÁ SER COBRADA** nos meses de setembro

- a dezembro de 2020. Nesses meses, a mensalidade voltará a ter o valor cobrado pela operadora antes do reajuste 2020. Os contratos que ainda não tiverem sido reajustados não poderão ter o percentual de reajuste aplicado em 2020.
2. Para **planos coletivos por adesão** (independentemente do número de vidas): Não haverá cobrança de reajuste por faixa etária para os consumidores que mudarem de faixa etária no período de setembro a dezembro de 2020. Para os contratos que já foram reajustados por mudança de faixa etária entre janeiro e agosto de 2020, a parcela referente ao percentual de reajuste **NÃO PODERÁ SER COBRADA** nos meses de setembro a dezembro de 2020. Nesses meses, a mensalidade voltará a ter o valor cobrado pela operadora antes do reajuste de faixa etária ocorrido em 2020.
 3. O valor aplicado para novos beneficiários se configura preço de entrada no plano e não reajuste, conforme FAQ-ANS, item 17. Logo as inclusões, após o reajuste permanecerão com os respectivos valores atualizados.

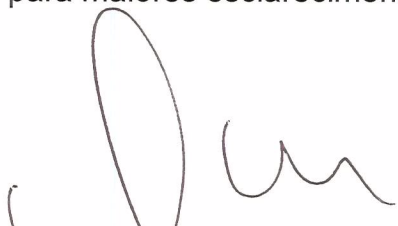
Portanto, firmamos o compromisso de restituir no mês 10/2020 as diferenças dos valores reajustados por mudança de faixa etária e reajuste anual, incidentes sobre o faturamento referente ao mês setembro/2020.

Salientamos, que esta medida trata de suspensão temporária e não haverá devolução dos valores já cobrados a título de reajuste por variação de custos (anual) ou por mudança de faixa etária anterior ao período determinado de 01 de setembro até 31 de dezembro de 2020.

Ressalvamos que a cobrança dos valores suspensos voltará a partir de janeiro de 2021, porém a Agência Nacional de Saúde até o momento não informou de que forma a recomposição será realizada. Assim, é importante que o beneficiário faça um planejamento financeiro considerando o valor acumulado dos meses de setembro a dezembro e, eventualmente, o reajuste por faixa etária (reajuste por idade) que poderá ocorrer neste período.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Robson Jorge Bezerra
Diretor Presidente
Unimed Porto Velho